



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Gabinete Vereador- Adeildo Batista Queiroz de Castro

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.

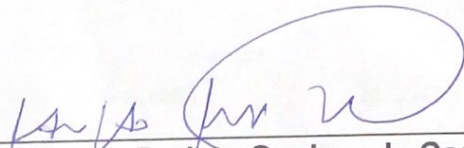
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 12:50 Hs.
PROTOCLO nº 044/2024
Em 05 de 04 de 2024
22-11

Adeildo Batista Queiroz de Castro, brasileiro, casado, Vereador pelo partido Cidadania, do Município de Cascavel – CE, CPF N° 821.490.113-87, vem comunicar a V.Exa., de livre e espontânea vontade, por motivos foro íntimo, com fulcro nos artigos 24, XIII e artigo 47, II ambos da Lei Orgânica do Município de Cascavel-CE, c/c artigo 187, VI, §3º do Regimento da Câmara Municipal de Cascavel-CE, requer a licença sem remuneração das funções de vereador pelo período de 120 (cento e vinte dias) a contar do dia 05 de abril de 2024 à 02 de agosto de 2024, é tudo a se tratar no momento.

Renovo os mais elevados votos de estima e consideração.

Cascavel – CE, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Atenciosamente,


Adeildo Batista Queiroz de Castro
VEREADOR- CIDADANIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

ATO DA MESA DIRETORA N. 003/2024

Dispõe sobre a autorização de licença do Vereador Adeildo Batista Queiroz de Castro, por 120 (cento e vinte) dias, para tratar de assunto de interesse particular, na forma que indica.

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratar de interesse particular do Vereador Adeildo Batista Queiroz de Castro, através de Requerimento formulado à Mesa Diretora e protocolizado nesta Casa no dia 05 de abril deste, às 12:50hs;

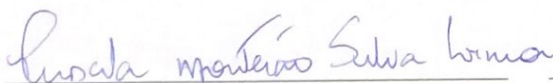
CONSIDERANDO que o art. 187 do Regimento Interno trata do assunto, e em especial o § 4º afirma ser da decisão da Mesa Diretora, com comunicação ao Plenário da Casa;

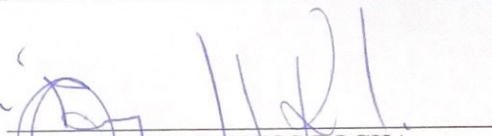
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL RESOLVE:

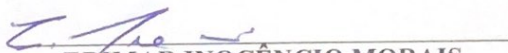
Art. 1º Fica licenciado o Vereador Adeildo Batista Queiroz de Castro pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de protocolização do requerimento nesta Casa, a saber, do dia 05 de abril deste, assumindo o mandato em seu lugar o 1º suplente do partido, o sr. Alberto Ramires da Costa Filho pelo período da licença.

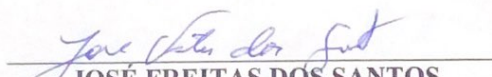
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

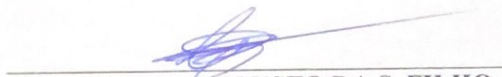
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


PRISCILA MONTEIRO DA S. LIMA
Presidente


TIAGO SANTOS ROCHA
1º Vice-Presidente


ERIMAR INOCÊNCIO MORAIS
2º Vice-Presidente


JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário


FRANCISCO AUGUSTO DA S. FILHO
2º Secretário